

Id:073828E18381BFEB

Id:0CC53EC2F9A9BFCC


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
 Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
 Cabeceiras - Piauí
 CNPJ: 41.522.277/0001-61
PORTARIA 041/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 68, inciso XI;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar e nomear os seguintes cidadãos para compor a **Comissão Gestora de Cultura**, consoante o previsto no Decreto Municipal nº 24 de 17 de março de 2021.

ART. 2º - A presente Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Roney Rodrigues do Monte
CPF: 041.974.193-33
Maria do Livramento Cunha
CPF: 025.677.813-23
Raimundo Nonato Sousa Filho
CPF: 855.175.693-15
Francisco Silva Cavalcante
CPF: 288.050.703-00
José de Arimateia Araujo da Silva
CPF: 801.866.883-34

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2021.


JOSÉ DA SILVA FILHO
 Prefeito Municipal

Id:1518DF952AE5BFAE


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
 CNPJ: 41.522.277/0001-61
 Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
 Cabeceiras - Piauí

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021
Manutenção de Espaços Culturais
Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece regras para concessão de Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme previsto no inciso II do art. 2º da Lei Aldir Blanc. As inscrições poderão ser realizadas no período de 07/06 a 17/06/2021. O Edital encontra-se à disposição na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Projetada, Nº 184 - Centro, Cabeceiras do Piauí - PI ou por e-mail: seceducacabeceiras@gmail.com.

Cabeceiras do Piauí - PI, 04 de junho de 2021.

 Braz de Sousa Carvalho
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
 CNPJ. 41.522.277/0001-61
EDITAL DE PREMIAÇÃO**Nº 001/2021/ LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que, no período de 07/06/2021 a 17/06/2021, das 08h00min às 13h00min, receberá, por inscrições presenciais na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Projetada, Nº 184 - Centro, Cabeceiras do Piauí - PI, as propostas dos interessados em participar do "Edital 001/2021/ LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL", observando-se as regras deste Edital, da Lei 14017 de 29 de Junho de 2020 e do Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 24, de 17 de março de 2021.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Contemplar atividades, propostas e espaços culturais, na modalidade de realização de atividades artísticas e culturais, premiações, Espaços Culturais, através do inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc, com descrição e valores explicitados no capítulo III, conforme detalhado no regulamento - anexo I.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Adequar-se à Lei 14017 de 29 de Junho de 2020 e à sua regulamentação, pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 24, de 17 de março de 2021..

Art. 3º - Adequar-se a este edital e ao regulamento da modalidade à qual irá concorrer.

Art. 4º - Adequar-se em obediência aos decretos municipais relativos à prevenção ao Corona Vírus - COVID 19.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS E CATEGORIAS

Art. 4º - Os recursos destinados à aplicação nas ações previstas neste edital e seu regulamento totalizam R\$ 38.894,67 (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), oriundos do Fundo Nacional de Cultura (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural) conformediscriminado abaixo:

TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS (III - Editais de chamadas públicas, de premiação, de aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos.):

CATEGORIAS	QUANT. MÁXIMA DE CONTEMPLADOS	VALOR A SER RECEBIDO
TRAJETÓRIA E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	35	1.111,27

R\$ 38.894,67 (Trinta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Crêterios de participação, seleção e outros, detalhados no anexo I.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas no dia 07/06/2021 a 17/06/2021, das 08h00min às 13h00min, receberá, por inscrições presenciais na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Projetada, Nº 184 - Centro, Cabeceiras do Piauí - PI.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 6º - Os projetos habilitados serão avaliados pela Comissão Gestora de Cultura, composta por 05 (cinco) membros devidamente nomeados através da Portaria 041/2021

Art. 7º - Os membros da comissão de seleção não poderão ter, dentre os proponentes, seus respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes até o terceiro grau.

Parágrafo único: O membro da comissão de seleção que incorrer em impedimento deve comunicar ofato aos demais membros da comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

Art. 8º - As propostas inscritas serão submetidas à análise de comissão, que verificará a adequação das mesmas às exigências expressas neste edital e respectivo regulamento;

(Continua na próxima página)